



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 427/2017

Arapoti, 13 de junho de 2017.

A Sua Excelência

WESLEY CARNEIRO ULRICH

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária sob nº. 046/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar elevados protestos de grande estima e consideração.

BRAZ RIZZI

Prefeito

Câmara Municipal de Arapoti
Recbi em: 13/06/17
Protocolo nº: _____

17:30

ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 046/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para suplementação na LOA, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.002 – Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.2.234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
436 - 3390360000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.000,00
Total da Abertura	48.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.002 – Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.2.234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
437 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
Total da Anulação	48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Noyochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A suplementação solicitada atende às necessidades de ajustes no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fica esclarecido que a movimentação proposta não provocará alteração no valor inicial do Orçamento da Unidade Orçamentária, bem como no valor do Orçamento do Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, para análise e aprovação dos nobres edis.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito

JOÃO CARLOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Contabilidade

MARCELO BRANDÃO DA SILVA

Contador

GUILHERME DA COSTA LOPES

Contador